



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 978/89

DATA: 14.03.89.


SÚMULA: Autoriza a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, explorar serviços de águas e esgotos, receber doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

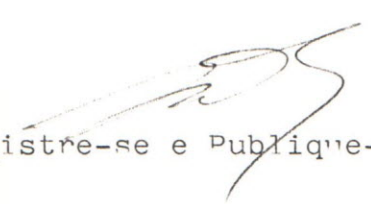
Art. 1º) - Fica a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, autorizada a explorar os serviços de água e esgotos, bem como receber a título de doação, os sistemas de captação e distribuição de água existentes nas localidades de Vista Alegre e Abundância, neste Município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de março de 1989, 101º da República e 34º do Município.


Dr. Valter Munaretto

PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se;